



MENSAGEM Nº 113/GP/2025.

Barra do Piraí, 02 de dezembro de 2025.

Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo, cumprindo as determinações dos artigos 40 e seguintes da Lei nº 4.320, em especial ao artigo 43, §3 da referida Lei, que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo ajustar a execução orçamentária dos repasses do complemento do VAAF - FUNDEB ao município, à realidade arrecadatória. O orçamento do exercício de 2025, ao ser aprovado, considerou estimativa abaixo do arrecadado pelo município.

A abertura do **Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 923.218,36 (novecentos e vinte e três mil e duzentos e dezoito reais e trinta e seis centavos)** e terá como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação do complemento do VAAF - FUNDEB ao município, considerando os valores arrecadados até o mês de Novembro/2025, na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Com o objetivo de conferir transparência e embasamento técnico à proposição, informamos que serão anexados a este Projeto de Lei, o relatório do sistema contábil e extratos bancários, que demonstram o valor arrecadado até o mês de Novembro no exercício vigente. Tais dados anexos, evidenciam o desfasamento entre a previsão orçamentária de arrecadação no ano de 2025 e o valor já arrecadado, justificando a suplementação ora proposta.

Posto isso, este Executivo elaborou o incluso Projeto de Lei, que ora passa às mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimo Pares, para que seja submetido a alta apreciação e deliberação, confiantes em um parecer favorável.

Por fim, tendo em vista se tratar de medida de caráter especial, rogamos que o Projeto seja apreciado na forma do art. 54 da LOM.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

**Exmo. Sr.
RAFAEL SANTOS COUTO**
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA



PROJETO DE LEI N° ____ /2025.

EMENTA: “Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 923.218,36 (novecentos e vinte e três mil e duzentos e dezoito reais e trinta e seis centavos) no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor R\$ 923.218,36 (novecentos e vinte e três mil e duzentos e dezoito reais e trinta e seis centavos), em conforme com a Lei 4.320, artigos 40 e 43, §3 para criação e suplementação das seguintes despesas a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Elemento de Despesa	Valor em R\$
Conta	
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.11 - Secretaria de Educação	
12.361.1006.2072 - Prog. Administ. e Manutenção do Ens. Fundamental	
3.3.90.39.00.1541 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	410.000,00
12.365.1006.2009 - Gestão da Educação Infantil	
3.1.90.11.00.1541 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	212.218,36
3.3.90.30.00.1541 – Material de Consumo	301.000,00
TOTAL	923.218,36

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, terá como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação do complemento do VAAF - FUNDEB ao município, considerando os valores arrecadados até o mês de Novembro/2025, na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e documentação comprobatória em anexo.

Art 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 02 de dezembro de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal



ANEXO I
Arrecadação até Novembro/2025

1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	1.513.260,00	1.513.260,00	924.478,36	588.781,64
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.512.000,00	1.512.000,00	1.512.000,00	
99 1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal	15420000 262.0000	1.512.000,00	1.512.000,00	1.512.000,00
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		1.260,00	1.260,00	924.478,36
100 1.7.1.5.51.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal	15410000 262.0000	1.260,00	1.260,00	924.478,36
1.7.1.7	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.906,00	3.906,00	1.076.517,09	1.072.611,09